ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

REQUERIMENTO Nº 222/2025

O **Vereador Gilmar José Petry**, que este subscreve, na forma regimental, requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que envie à esta Casa de Leis o Projeto de Lei conforme o Anteprojeto de Lei em anexo, o qual concede isenção da cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para os imóveis localizados no Município de Fazenda Rio Grande, de propriedade ou de responsabilidade dos portadores de doenças consideradas graves, indicadas e previstas no rol taxativo da Portaria Interministerial nº 2998/2001, entre elas, a NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) e a NEFROPATIA GRAVE Informe ainda, o impacto financeiro para a concessão desta isenção.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Anteprojeto de Lei o qual concede isenção da cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos proprietários ou responsáveis por imóveis localizados no Município de Fazenda Rio Grande que sejam portadores de doenças consideradas graves, entre elas, a NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) e a NEFROPATIA GRAVE, em virtude de contribuir com a redução dos gastos financeiros com tributos municipais que acarretam ainda mais as despesas destes cidadãos, os quais, além do sofrimento, necessitam arcar com inúmeros gastos com medicamentos e deslocamentos para a realização de seu tratamento. Aduz salientar que, além das despesas supracitadas, estas doenças, por vezes, impossibilitam o paciente de exercer atividades laborais, necessitando sobreviver de auxílios previdenciários, os quais normalmente são ínfimos, ou ainda, necessitam sobreviver de ajuda dos familiares, o que dificulta ainda mais a sua condição. Diante disso, solicito o envio do Projeto de Lei conforme o Anteprojeto de Lei em anexo, o qual contribuirá de sobremaneira para que os pacientes portadores destas doenças graves não necessitem acarretar ainda mais a sua condição financeira, podendo usar estes valores para investir na melhoria de sua qualidade de vida.

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2025.

GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador